



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1970, de 21 de Junho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno à SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, prefeito municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano (terreno) de sua propriedade a SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.919.963/0001-19, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 586, nesta cidade.

Art. 2º- O referido imóvel está localizado no lado par da Rua da Fonte do Mato (antigo "D") na quadra 365, Setor 007, Lote 036 e possui área superficial de 440,00 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis – CRI sob o nº 2.513.

Art.3º- Destina-se o imóvel exclusivamente para construção da sede da donatária, ficando proibida de ceder, locar ou alienar o prédio a terceiros, sob pena de reversão ao doador.

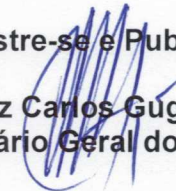
Art. 4º- Se, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da presente Lei, não for edificado a sede, o referido imóvel retornará ao domínio do Município, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1189, de 28 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

21 de 06 de 06
ef.